

# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E DIREITOS HUMANOS - CECED

Parecer n.º 21 de 03 de Outubro de 2025.

Projeto de Lei n.º 74/2025 de 1º de Setembro de 2025.

### Relatório

O projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, *“Dispõe sobre a criação da Escola Municipal Professora Nair de Araújo”*.

Vem a esta comissão, para parecer, projeto em epígrafe, com base no artigo 44 do Regimento Interno que relata:

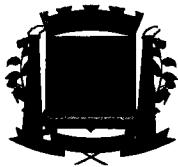
*“Art. 44. Compete à Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Direitos Humanos, manifestar-se, dentre outros, sobre os seguintes assuntos:*

- I - política e sistema educacional e cultural;*
- II - política de desenvolvimento e proteção do patrimônio histórico-geográfico, arqueológico, cultural, artístico, científico e arquivístico;*
- III - assuntos atinentes aos direitos e garantias fundamentais e à cidadania;*
- IV - assuntos relativos à família, mulher, criança, adolescente, idoso e grupos sociais minoritários.*
- V - promoção dos eventos municipais;*
- VI - política de promoção da educação física, e do desporto amador em geral;*
- VII - política de incentivo do esporte e sua subvenção;*
- VIII – política de desenvolvimento e incentivo ao turismo;*
- IX – tratar de assuntos relativos aos Direitos Humanos*
- XIV - alienação de bens públicos;*
- XV - patrimônio histórico, artístico, cultural e*

---

Rua Santa Cruz, N.º. 301, Centro. CEP: 36.500-059

Telefax: (32) 3539-5000



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

*natural;*

*XVI - realizar relatório inicial do julgamento de contas do Prefeito".*

## Fundamentação

Na Constituição Federativa de 1988, descreve no seu artigo 30, inciso I, que:

*"Art. 30 Compete aos municípios:*

*I – Legislar sobre assuntos de interesse local;*

*(...)"*

De acordo com a mensagem nº 52, anexa ao Projeto de Lei nº 74/2025, o objetivo é autorizar a criação de uma escola municipal de ensino infantil em Ubá, com o objetivo de atender os bairros Palmeiras, Schiavon, São Judas Tadeu e adjacências.

Importante salientar que as obras da nova creche municipal foram completadas em Agosto deste presente ano e, desta forma, esta nova unidade ofertará um espaço moderno, acolhedor e voltado para o desenvolvimento integral das crianças.

Na mensagem nº 52 o Prefeito menciona que o espaço contará com salas de aula adequadas, espaços lúdicos, brinquedos pedagógicos e uma equipe qualificada de educadores representando um marco para a educação infantil de Ubá.

A título de curiosidade, é mencionado que Ubá já teve uma escola com o nome Professora Nair de Araújo, mas que teve seu funcionamento encerrado em fevereiro de 2022. Com a aprovação deste Projeto de Lei nº 74/2025, em seu art. 4º é dito que *"fica revogada a Lei Municipal 4.400, de 13 de Julho de 2016"*.



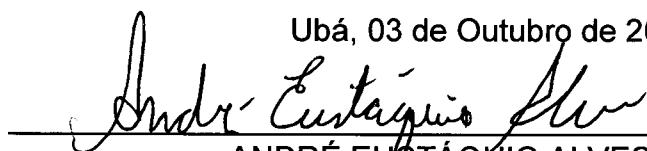
# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Conclusão

Pelas razões expostas, opino pela aprovação do Projeto de Lei n.º 74/2025.

Ubá, 03 de Outubro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
ANDRÉ EUSTÁQUIO ALVES  
RELATOR

### Manifestação da Comissão:

- Favorável  
 Favorável com restrições  
 Contrário

  
\_\_\_\_\_  
Vereador

- Favorável  
 Favorável com restrições  
 Contrário

\_\_\_\_\_  
Vereador